



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 940/94

Súmula: Converte em URV (Unidade Real de Valor) os salários e contratos da Administração Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 12 de março de 1994 os níveis de vencimentos dos cargos efetivos, em comissão funções gratificadas dos vencimentos ativos e inativos, bem como os salários do pessoal contratado da Administração Municipal Direta e Fundação ficam convertidos em Unidade Real de Valor - URV.

Artigo 2º - O subsídios e representação dos vencimentos do Poder Legislativo e Executivo também serão convertidos em URV a partir de 1 de Março de 1994.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 22 de março de 1994.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL